

**Fortaleza (CE), disponibilizado em quarta-feira, 15 de abril de 2015 – Ano 2 – Número 59**

**Publicado em 16/04/2015**

**COMPOSIÇÃO DO TCE**

**Conselheiros**

José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Presidente**)  
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Vice-Presidente**)  
Rholden Botelho de Queiroz (**Corregedor**)  
Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa  
Teodorico José de Menezes Neto  
Soraia Thomaz Dias Victor  
Patrícia Lúcia Saboya Ferreira Gomes

**Conselheiros Substitutos**

Itacir Todero (**Ouvidor**)  
Paulo César de Souza

**Ministério Público Junto ao TCE-CE**

Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador-Geral**)  
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)

**Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.**

**PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 149/2015**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.666/93, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado”;

**CONSIDERANDO** o disposto na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 12/2015, estabelecendo que a fiscalização, o gerenciamento e o recebimento dos produtos/serviços serão exercidos pelos membros da Comissão de Análise e Seleção do Consultor Individual;

**RESOLVE:**

Art. 1º **INSTITUIR** a Comissão de Análise e Seleção do Consultor Individual para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 12/2015, abaixo especificado, composta pelos seguintes servidores:

José Alexandre Fonseca da Silva  
Marcos Teixeira Bezerra  
José Teni Cordeiro Júnior

**PROCESSO Nº 03120/2015-0**

**CONTRATO Nº 12/2015**

**CONTRATADO:** Carlos Roberto Takao Yoshioka, CPF nº 734.111.837-72.

**OBJETO:** Contratação de Consultor Individual para o desenvolvimento de métodos, técnicas e procedimentos para implantação de área/unidade de informações estratégicas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o término do Contrato nº 12/2015.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de abril de 2015.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 151/2015**

O CONSELHEIRO DECANO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Resolução nº 1671/2000-TC, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo e passagens no âmbito do TCE/CE, e as alterações posteriores feitas mediante Resolução Administrativa nº 04/2011-TC, atualizada pela Resolução Administrativa nº 05/2014-TC, bem como no Processo nº 03171/2015-6-TC; **RESOLVE autorizar** o servidor abaixo identificado, para viajar ao Município de Sobral, neste Estado, no período de 13 a 17/04/2015, a fim de realizar inspeções, *in loco*, nas obras de construção de 6 (seis) projetos de requalificação de praças, de reestruturação de pavimentação e de readequação do Centro Histórico daquele Município, conforme Processo nº 13438/2014-8-TC, concedendo-lhe diárias para atender as despesas necessárias com hospedagem e alimentação, devendo o dispêndio correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Matrícula Nº	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total R\$
José Oscar Feitosa Andrade	Analista de Controle Externo Ref. 23	0032-8	5	160,00	800,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de abril de 2015.

Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa  
**CONSELHEIRO DECANO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 152/2015**

O CONSELHEIRO DECANO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Resolução nº 1671/2000-TC, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo e passagens no âmbito do TCE/CE, e as alterações posteriores feitas mediante Resolução Administrativa nº 04/2011-TC, atualizada pela Resolução Administrativa nº 05/2014-TC, bem como no Processo nº 03171/2015-6-TC; **RESOLVE autorizar** o servidor abaixo identificado, para viajar, em objeto de serviço, ao Município de Sobral, neste Estado, no período de 13 a 17/04/2015, conduzindo o veículo HILUX, de placas OCR 8562, de propriedade deste Tribunal, concedendo-lhe diárias para atender as despesas necessárias com hospedagem e alimentação, devendo o dispêndio correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Matrícula Nº	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total R\$
José Alves de Oliveira	Auxiliar de Controle Externo Ref. 22	0044-0	5	160,00	800,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de abril de 2015.

Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa  
**CONSELHEIRO DECANO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA**

\*\*\* \*\*